



**SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 263/2007
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 44739
RECORRENTE: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO Nº 18/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CONTA MERCADORIA. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. INEQUAÇÃO DOS VALORES CREDITADOS E DEBITADOS. INFRAÇÃO COMPROVADA PARCIALMENTE. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE ELIDIR O LANÇAMENTO FISCAL EM SUA TOTALIDADE.

I. Recurso conhecido e provido parcialmente para manter em parte o Auto de Infração e reformar a decisão de primeira instância.

II. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 28 de janeiro de 2009.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Relator
Luís Fernando Pereira de Melo - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado